



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024

EDITAL PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

EDITAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COM PREFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, em sessão pública a ser realizado através do Sistema Eletrônico, PREGÃO ONLINE BANRISUL, no site <https://pregaobanrisul.com.br>, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS MATERIAIS DE T.I.C., BEM COMO MOBILIÁRIOS EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 027, de 31 de março de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no dia 14 **.de OUTUBRO de 2024, às 08h00min, podendo as propostas serem enviadas até as 07h45min**, deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº 07/2024, anexado aos autos do procedimento.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, através do endereço eletrônico <https://www.ivora.rs.gov.br> e no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, através do endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>, bem como, no <https://www.ivora.rs.gov.br>.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS MATERIAIS DE T.I.C., BEM COMO MOBILIÁRIOS EM GERAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO**, nos termos deste edital, seus anexos e minuta de ata de registro de preços, que integram esta licitação.

1.1.1. Os itens que compõem os Lotes deste certame deverão ser ofertados nos termos disciplinados no conteúdo do TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos disponíveis em arquivos anexos no site do Município e na Plataforma de Pregão Online Banrisul.

1.2.O objeto compreende os itens descritos abaixo e visa atender as demandas do Município, nas quantidades máximas aqui informadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	27	UND	MINI DESKTOP CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS, SEM USO E ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS. PROCESSADOR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2.0GHZ COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 16.000 PONTOS REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU LIST.PHP. MEMÓRIA DE 8GB COM TECNOLOGIA DDR4, OPERANDO A 3.200 MHZ. SUPORTE A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL, DEVENDO DISPONIBILIZAR 1 (UM) SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO FUTURA E SLOTS SUPORTANDO UPGRADE PARA 64GB. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INSTALADA INTERNAMENTE AO EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD PCIE NVME COM CAPACIDADE DE 256GB, DO PRÓPRIO FABRICANTE OU HOMOLOGADO, APRESENTAR PART NUMBER JUNTAMENTE A PROPOSTA. PLACA PRINCIPAL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. BIOS COM DIREITOS DE COPYRIGHT, EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.1 OU SUPERIOR, NA CATEGORIA PROMOTERS. DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA EXPANSÃO DE PLACAS DO TIPO M.2 E 2 (DOIS) PARA MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR 6 (SEIS) INTERFACES USB NATIVAS, SENDO 5 (CINCO) TIPO A 3.2 E 1	R\$ 5.200,00	R\$ 140.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

(UMA) TIPO C 20GBPS DISPOSTAS NO GABINETE, AO MENOS DUAS ENERGIZADAS COM SUPORTE A CARGA DE 5V, NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR CHIP DE SEGURANÇA INTEGRADA A PLACA MÃE DO TIPO TPM 2.0 PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS. DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE VÍDEO NO PADRÃO DIGITAL, SENDO 2 (DUAS) DO TIPO HDMI OU DISPLAY PORT E 1 (UMA) ANALÓGICA VGA. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE, CABEADA NO PADRÃO GIGABIT, SEM FIO NO PADRÃO WI-FI 6 802.11AX 2X2 E BLUETOOTH 5.2, AMBOS INTEGRADOS A PLACA MÃE INTERNAMENTE AO GABINETE. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE DE ÁUDIO INTEGRADO E SISTEMA D

GABINETE TIPO MINI PC COM VOLUME NÃO SUPERIOR A 1.10L. DEVERÁ POSSUIR NATIVAMENTE TECNOLOGIA TOOL-LESS PARA ABERTURA DO EQUIPAMENTO, REMOÇÃO DE MEMÓRIAS E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO (HDS, SSDS OU DRIVECAGES). CONECTORES DE ÁUDIO FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO E ALTO-FALANTE DE 2W INTEGRADO INTERNAMENTE AO GABINETE.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA, DO TIPO EXTERNA COM POTÊNCIA DE 90W E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA DE 89%. TECLADO PADRÃO ABNT-2 E **MOUSE** LASER 1000DPI, COM CONECTORES USB, DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM.

SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, LICENCIADO COM ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS DO COMPUTADOR.

MONITOR COM TELA IPS WLED 21,5 POL. COM ÂNGULOS DE VISUALIZAÇÃO AMPLOS DE 178 GRAUS, RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920 X 1080, AJUSTE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO MONITOR. PORTAS DE CONEXÃO HDMI, DP E VGA INTEGRADAS AO MONITOR. PADRÃO VESA DE 100 MM E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT. R\$ 4.900,00 R\$ 68.600,00 VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 10.894.828/0003-56) RUA FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS, 3, JARDIM LIMOEIRO - SERRA/ES (CEP 29.164-153) CONTATOS: (54) 3451-9505/3454-5554 - CONTATO@VERLIN.COM.BR / WWW.VERLIN.COM.BR 2 DEVERÁ ACOMPANHAR CABOS E MANUAL. O MONITOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E FABRICANTE DO COMPUTADOR OFERTADO. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE DE FIXAÇÃO DO COMPUTADOR AO MONITOR, DEVENDO SER DA MESMA MARCA DO COMPUTADOR E MONITOR OFERTADO, GARANTINDO COMPATIBILIDADE ENTRE OS MESMOS.

GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POR UM PERÍODO DE 36(TRINTA E SEIS) MESES COM EXCEÇÃO DE COMPONENTES DE UPGRADE, COM MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE NO LOCAL (ON SITE) PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS PELO FABRICANTE, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E COMPATIBILIDADE TOTAL DO EQUIPAMENTO, APRESENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: O COMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ ESTAR ENQUADRADO OU DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF BOARD OU CIM. O MODELO DE COMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, COMPROVADO ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO HCL DO RESPECTIVO DESENVOLVEDOR. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PROCESSADOR PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE DESTACANDO MODELO OFERTADO, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E GARANTIA. NO CASO DAS CERTIFICAÇÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET, APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA. PERMITINDO QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMPROVE PLENO ATENDIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COMPUTADOR E PERIFÉRICOS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.		
02	04	UND	HD SSD CAPACIDADE 500GB, INTERFACE 2,5 DE 7MM, SATÃ DE 6GB/S, DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 1200TB DE GRAVAÇÃO, LEITURA DE NO MÍNIMO 550MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 500MB/S	R\$ 378,37	R\$ 1.513,48
03	04	UND	MONITOR IPS DE NO MÍNIMO 23,8" (60,4CM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	R\$ 1.273,00	R\$ 5.092,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS, EM LINHA DE FABRICAÇÃO E PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.

TELA COM ÂNGULOS DE VISUALIZAÇÕES AMPLOS DE 178° HORIZONTAL E 178° VERTICAL, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), TAXA DE CONTRASTE DE 1000:1 E TAXA DE BRILHO 250 NITS.

BASE COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO MONITOR.

PADRÃO DE MONTAGEM VESA 100X100MM E RANHURA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO.

PORTAS PARA CONEXÃO 1X HDMI, 1X DISPLAY PORT, 1X VGA E 4X USB-A 5 GBPS INTEGRADAS AO MONITOR. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO OS SEGUINTE CABOS: ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, HDMI, DISPLAY PORT E USB A-B.

GARANTIA DE 36 MESES ONSITE OU TROCA DO MONITOR, COM MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS PELO FABRICANTE, ESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. O FABRICANTE DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ ESTAR ENQUADRADO OU DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS, ENERGY STAR, TCO 8.0, EPEAT GOLD, DMTF BOARD/CIM E HCL MICROSOFT. A PROPOSTA DEVERÁ DESTACAR CLARAMENTE A MARCA, MODELO E O PART NUMBER PARA OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, DEVENDO AINDA SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, COMPROVAÇÕES OFICIAIS DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÕES PARA O MODELO OFERTADO.		
04	22	UND	NOTEBOOK CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERTENCER À LINHA CORPORATIVA, SEREM NOVOS E SEM USO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, COM EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. PROCESSADOR 10 NÚCLEOS FÍSICOS, 12 THREADS, FREQUÊNCIA TURBO DE 4.4GHZ, COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO ÍNDICE DE 13.400 PONTOS REGISTRADO PASSMARK - CPU BENCHMARKS DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA DEVERÁ POSSUIR 8GB DE MEMÓRIA DDR4 INSTALADA, OPERANDO A 3.200MHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INSTALADA INTERNAMENTE AO	R\$ 4.720,00	R\$ 103.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EQUIPAMENTO, DO TIPO SSD PCIE NVME COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB, DO PRÓPRIO FABRICANTE OU HOMOLOGADO, APRESENTAR PART NUMBER JUNTAMENTE A PROPOSTA **PLACA PRINCIPAL** DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, BIOS COM DIREITOS DE COPYRIGHT EM PORTUGUÊS, EM CONFORMIDADE COM UEFI 2.1 CATEGORIA PROMOTERS, NÃO SENDO ACEITAS AMBAS AS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. CHIPSET DESENVOLVIDO PARA O MERCADO MÓVEL, INTEGRADO AO PROCESSADOR EM UMA ÚNICA PASTILHA, TIPO SOC (SYSTEM ON CHIP). DEVERÁ POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA, COM SUPORTE A EXPANSÃO DE 32GB. CONECTIVIDADE CABEADA NO PADRÃO GIGABIT E SEM FIO NO PADRÃO 802.11AC E BLUETOOTH 4.2, AMBOS INTEGRADOS A PLACA MÃE. UMA SAÍDA PARA CONEXÃO DE VÍDEO NO PADRÃO DIGITAL, NÃO SENDO ACEITA SOLUÇÕES ATRAVÉS DE ADAPTADORES. TRÊS PORTAS USB 3.1 5GBPS, LEITOR DE CARTÕES DISPOSTO NO GABINETE E SEGURANÇA INTEGRADOS DO TIPO FTPM PARA CRIPTOGRAFIA DE DADOS.

TELA COM TECNOLOGIA HD LED DE 15.6 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1366 X 768.

MULTIMÍDIA COM CONTROLE DE VOLUME E ALTO-FALANTES DE SOM ESTÉREO 16BITS INCORPORADO À PLACA MÃE.

DEVERÁ POSSUIR CONECTOR (ES) DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, MICROFONE, E WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE.

TECLADO EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ABNT-2 PADRÃO PORTUGUÊS BR.

A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÃO SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. DISPOSITIVO APONTADOR SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHPAD) INCORPORADO COM NO MÍNIMO 2 BOTÕES.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO-ION (LI-ION) DE 41 WHR, SUPORTANDO AUTONOMIA DE 8 HORAS.

ACOMPANHAR UMA MOCHILA PARA O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA, CONTENDO A MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

ACOMPANHAR UM MOUSE ÓTICO USB, ERGONÔMICO, COM 3 BOTÕES, 800 DPI, CONTENDO A MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO OFERTADO.

SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, LICENCIADO COM ATIVAÇÃO ATRAVÉS DA BIOS DO COMPUTADOR. GARANTIA PADRÃO DO FABRICANTE, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES E 12 (DOZE) MESES PARA BATERIA, COM MÃO-DE-OBRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO DE SUPORTE PARA REPOSIÇÃO E REPARO DE PEÇAS DANIFICADAS POR PROBLEMAS DE FABRICAÇÃO, EXCETO PARA COMPONENTES DE UPGRADE. O FABRICANTE, DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA CAPAZES DE EXECUTAR TAREFAS DE TROUBLESHOOTING E RESOLVER PROBLEMAS DURANTE O PRÓPRIO ATENDIMENTO, COMPROMETENDO-SE A MANTER REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO, ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE COMPONENTES POR EMPRESAS NÃO AUTORIZADAS, ESTA EXIGÊNCIA VISA A PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			FABRICANTE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. O FABRICANTE DO COMPUTADOR DEVERA POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOADS DE DRIVERS E DOS SOFTWARES ORIGINAIS INSTALADOS NA FÁBRICA, BEM COMO PARA VERIFICAÇÃO STATUS DE GARANTIA VIGENTE. O COMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ ESTAR ENQUADRADO OU DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS, ENERGY STAR, EPEAT SILVER, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE MILITAR STD-810H, DMTF BOARD OU CIM E SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, COMPROVADO ATRAVÉS DA CERTIFICAÇÃO HCL DO RESPECTIVO DESENVOLVEDOR.		
05	05	UND	TABLET 11" CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:TABLET COR PRETO; TELA COM UM DISPLAY DE 11" E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ; TECNOLOGIA: TFT; NÚMERO DE PIXELS MAIOR OU IGUAL: 1920 X 1200(WUXGA); QUANTIDADE DE CORES: 16M, COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE MAIOR OU IGUAL A 64GB E 4GB DE MEMÓRIA RAM; VELOCIDADE DO PROCESSADOR MAIOR OU IGUAL QUE 4 X 2.2GHZ + 4 X.7GHZ. SISTEMA OPERACIONAL + VERSÃO: ANDROID 14; PLATAFORMA: 64 BITS; CONECTIVIDADE BLUETOOTH V5.1; BROWSER: GOOGLE/CHROME; INTERNET, CONEXÃO WI-FI: WIFI 5, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 CÂMERA PRINCIPAL MAIOR OU IGUAL A 8 MP; CÂMERA TRASEIRA MAIOR OU IGUAL A 5MP; FORMATO DO APARELHO: TABLET, INTERFACE COM O USUÁRIO: TOUCH SCREEN; CAPACIDADE DA BATERIA(MAH): 7.040 MAH; TIPO BATERIA: ÍONS DE LÍTIO; VOLTAGEM: BI-VOLT; CARREGAMENTO RÁPIDO: SIM (15W)	R\$ 3.490,00	R\$ 17.450,00
06	13	UND	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA DE 360° , COM BRAÇO DIGITADOR, ENCOSTO FIXO, COM PISTÃO A GÁS, ESPUMA INJETADA, ALMOFADA COM DESIGNE, BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA	R\$ 1.270,00	R\$ 16.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			EM POLIPROPILENO, RODÍZIO DE NYLON, ERGOMÉTRICA COM RODINHAS NOS PÉS, BASE EM ESTRELA, NA COR PRETO, REVESTIMENTO EM COURO COM COSTURAS NO ASSENTO E ENCOSTO. SUPORTANDO ATÉ 150KG. ATESTADA PELA NR17 DA ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PRODUTO ENTREGUE MONTADO NO LOCAL. DEVERÁ ACOMPANHAR CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE ERGONOMIA.		
07	01	UND	KIT GABINETE ECONÔMICO COM PÉS BRANCO/PRETO 60 CM: -LAVATÓRIO DE MÁRMORE SINTÉTICO SOFT, 6 LITROS; -FITA DE BORDA DE PVC; -GABINETE COM DUAS PORTAS E PRATELEIRA INTERNA; -ESPELHEIRO COM BORDAS LAPIDADAS E POLIDAS, APARADOR, PRATELEIRA E PORTA ESCOVAS; -O KIT JÁ VEM MONTADO, SENDO NECESSÁRIO SOMENTE FIXAR OS PUXADORES; -NAS CORES BRANCO E PRETO; CARACTERÍSTICAS: - MEDIDAS DO ESPELHO: 52CM X 42CM X 13CM; -MEDIDA DO ARMÁRIO: 89CM X 34CM X 56CM	R\$ 744,50	R\$ 744,50
08	01	UND	REFRIGERADOR FROST FREE: COR: BRANCO TIPO: 2 PORTAS FROST FREE CAPACIDADE ÚTIL: 340,00 LITROS CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 268 L CAPACIDADE DO FREEZER: 72 LITROS CAPACIDADE TOTAL (LITROS) 340 LITROS PAINEL DE CONTROLE: SIM CONTROLE DE TEMPERATURA: REFRIGERADOR: 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; FREEZER: 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA PORTA REVERSÍVEL: NÃO PUXADORES: INTEGRADO PAINEL: LED ILUMINAÇÃO INTERNA: LED TURBO FREEZER: SIM	R\$ 3.062,67	R\$ 3.062,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			COMPARTIMENTO PARA GELO: SIM PRATELEIRAS REGULÁVEIS: SIM FORMA DE GELO: 2 COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO: SIM SEPARADOR DE GARRAFAS: SIM PORTA LATAS: NÃO PORTA OVOS: NÃO GAVETA PARA LEGUMES: SIM FUNÇÃO TRAVA PAINEL: NÃO PÉS: AJUSTÁVEIS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A VOLTAGEM: 127 V OU 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ CONSUMO DE ENERGIA 49,10 KW/H CONTEÚDO DA EMBALAGEM: REFRIGERADOR, 1 GUIA RÁPIDO, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES PESO: 58,50 KG LARGURA: 62,10 CM ALTURA: 169,50 CM PROFUNDIDADE: 71,40 CM GARANTIA: 1 ANO		
09	01	UND	FOGÃO DE PISO 5 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: COR: BRANCO POTÊNCIA: 25 WATTS TIPO DE FOGÃO: PISO TIPO DE GÁS: GLP OU GN ALIMENTAÇÃO: GÁS BOCAS: 05 ENTRADA DO GÁS LADO ESQUERDO VISTO DE FRENTE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO QUEIMADORES 3 SEMI-RÁPIDOS E 2 RÁPIDOS POTÊNCIA DOS QUEIMADORES SEMI-RÁPIDOS: 1650 WATTS; RÁPIDOS: 2750 WATTS ILUMINAÇÃO INTERNA: SIM MESA: DE AÇO INOX MANÍPULOS: REMOVÍVEIS TREMPE: DUPLAS FORNO: A GÁS CAPACIDADE DO FORNO: 96 LITROS DUPLO FORNO: NÃO TEMPERATURA MÍNIMA DO FORNO: 160°C TEMPERATURA MÁXIMA DO FORNO:	R\$ 1.462,67	R\$ 1.462,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			280°C QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 1 PUXADORES: PLÁSTICO DIFERENCIAIS TECNOLOGIA CLEARTEC; VIDRO INTERNO VEDADO; GAXETA INTEGRAL; PÉS DUPLO CLIQUE VOLTAGEM: BIVOLT FREQUÊNCIA: 60 HZ CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A CONTEÚDO DA EMBALAGEM FOGÃO DE PISO PESO: 35,00 KG LARGURA: 76,40 CM ALTURA: 96,00 CM PROFUNDIDADE: 63,50 CM GARANTIA: 1 ANO		
10	01	UND	TELEVISOR SMART LED 32 POLEGADAS - WI-FI INTEGRADO, RESOLUÇÃO FULL HD VELOCIDADE DO PAINEL DE 240HZ, CONEXÕES HDMI, ENTRADA DE USB, DECODIFICADOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO. ACOMPANHA: 01 CONTROLE REMOTO; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, CONECTIVIDADE DUAL E BLUETOOTH, CONEXÕES 1 PORTA LAN, 2 HDMI, 1 USB, 1 ENTRADA AV (ÁUDIO & VÍDEO), 1 ENTRADA RF, PROCESADOR DUO CORE, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD), FORMATO DA TELA: 16:09, RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY AUDIO, 01 CABO DE FORÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 01 ANO, VOLTAGEM: BIVOLT.	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00
11	01	UND	ARQUIVO COM 4 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA. PARTE SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60 MM). - GAVETAS DESLIZANTES POR PATINS DE NYLON. - PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO EM CADA GAVETA. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR. - FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. - TRATAMENTO ANTI- CORROSIVO. - COMPORTA 30 A 40 PASTAS (OU 25 KG) POR GAVETA	R\$ 667,16	R\$ 667,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

12	02	UNID	AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 200 W, TENSÃO 220 V. AQUECIMENTO MÉDIO DE 1L/MIN, LIGADA DIRETAMENTE NA REDE HIDRÁULICA.O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR O SELO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO.	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
13	01	UNID	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT INVERTER, CICLO QUENTE E FRIO, NOVO E SEM USO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, 220V, 12 MESES DE GARANTIA, INSTALADO (MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO).	R\$ 3.618,00	R\$ 3.618,00
14	10	UNID	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT INVERTER, CICLO QUENTE E FRIO, NOVO E SEM USO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA, TENSÃO DE 220V, 12 MESES DE GARANTIA, INSTALADO (MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO).	R\$ 4.640,00	R\$ 46.400,00
15	02	UNID	- BEBEDOURO REFRIGERADO, - CAPACIDADE DE 50 LITROS, ALTURA MÍNIMA: 1.125 MM, - LARGURA MÍNIMA: 615 MM; - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 650 MM. - PADRÃO DE TORNEIRAS É EXCLUSIVAMENTE DE JARDIM - ÁGUA COM TEMPERATURA ATÉ 23OC, É RESFRIADA PARA FAIXA DE 7OC EM TEMPO MÍNIMO - ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL - PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAR, DE ACORDO COM O PISO; - PIA DE ESCOAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL; - TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS);	R\$ 2.086,84	R\$ 4.173,68



			- GÁS REFRIGERANTE R134A.		
TOTAL =			R\$ 352.210,16		

1.3 DA GARANTIA:

1.3.1 Para os Desktop, Notebooks, Tablets e Monitores devem possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica on-site, manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças.

1.3.2 Para os demais itens a garantia de fábrica será de no mínimo 12(doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar do presente certame:

2.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ivorá/RS;

2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Ivorá/RS, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.5. Não poderão participar da presente licitação terceiros que auxiliam na condução na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

2.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.7. Cooperativas;

2.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.13. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.14. Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

2.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados no Sistema Eletrônico de PREGÃO ONLINE BANRISUL, o qual poderá ser realizado através do endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico, <https://pregaobanrisul.com.br>, em formulário próprio do sistema para os credenciados na área de acesso restrito destes portais (autenticado com a sua chave, Login).

3.2. A petição deverá ser enviada exclusivamente através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br> e a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.

3.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.4. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

3.6. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

4.DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do Portal de Compras Banrisul.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1.A proposta inicial deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema, por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o itens 6 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

5.2 Após a fase de lances o Pregoeiro abrirá prazo para a empresa melhor classificada enviar a Proposta Final conforme modelo em Anexo;

5.3. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, após aceitação da proposta final e abertura de prazo para envio dos documentos exigidos no Item 10 do presente Edital.

5.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.4.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

5.4.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.4.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente;

5.4.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

5.4.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. DA PROPOSTA INICIAL

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total e seus itens englobando a tributação, os custos de transporte e entrega, assistência técnica, revisões e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento da obrigação assumida;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificações iguais ou superiores a do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

6.3. Os valores propostos deverão incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante na PROPOSTA INICIAL importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6.6. O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAL, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, por meio de sua chave e senha.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações exigidas.

7.3. Também será desclassificada a PROPOSTA INICIAL que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, conforme art. 56, I da Lei 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 7.24 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.28.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. Após negociação do preço, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a PROPOSTA FINAL adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A PROPOSTA FINAL deverá conter as informações conforme modelo constante no Anexo II do edital.

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

7.34. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

8.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

9.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. **Para julgamento, será adotado o critério de menor preço por item, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.**

9.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.6. Havendo empate, nos termos do item anterior, desde que apresentada declaração exigida no Edital, será adotado o procedimento o art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.

9.7. Caso a licitante vencedora tenha sido enquadrada no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e proponha preços menores que os ofertados na proposta escrita, o valor será registrado em ata.

9.8. Serão rejeitadas as propostas que:

9.8.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do bem ou serviço licitado;

9.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

9.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

9.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

9.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

9.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.13. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.14. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida, conforme art. 89, § 2º da lei 14.133/2021.

9.15. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante detentora da proposta de menor preço, deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no Item 5 deste Edital, **no prazo de 03 (três) horas**, contadas da aceitabilidade de valor e abertura de prazo pelo Pregoeiro:

10.1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.1.2.REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal (CND Municipal) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, que prove a regularidade relativa a Seguridade Social INSS (CND Federal);

e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

10.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade;

a) A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

b) Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação;

c) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

c.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

c.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

d) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DA VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, subitem 10.1, enviados nos termos do subitem 5.3, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11.7. Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

12.DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

12.2.O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3.Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a)**a intenção de recorrer** deverá ser manifestada em até **10(dez) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

b)a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5.O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6.O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. As demais exigências serão supridas nos termos dos arts. 164 a 168 da Lei 14.133/2021.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14.CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o contrato, conforme minuta do Anexo III e da proposta aceita, em cumprimento do art. 91 da Lei 14.133/2021.

14.2 Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação:

14.2.1. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

14.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.5. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

14.6. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, não isento das penalidades aplicáveis.

14.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

14.8. O licitante que descumprir os termos do contrato será responsabilizado administrativamente conforme disposto nos Art. 155 a 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

15.2. O valor do contrato objeto deste certame será fixo e irrevogável.

15.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

15.4. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

16.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

16.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

16.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

16.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

16.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

16.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusividade mão-de-obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

16.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

I. exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II. condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III. efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV. em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V. estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

16.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III, do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

16.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

16.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O cumprimento do disposto neste instrumento será fiscalizado pelo CONTRATANTE, por intermédio da (o) Chefe do Departamento responsável pela licitação, que acompanhará o fornecimento dos equipamentos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

17.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, o fiscalizador representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto ou serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o objeto que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

18.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

18.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica.

18.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

18.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

18.2.6. Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

19. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. O pagamento será realizado no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.7. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

19.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.10. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 74 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2240 MOBILIÁRIO EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 74 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2755 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 64 MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 708 MATERIAL DE T.I.C.(CONSUMO)

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

CONTA: 361 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTA: 361 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 72 MOBILIÁRIO EM GERAL

RECURSO VINCULADO: PSF- ESTADUAL

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 361 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 71 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: PSF- ESTADUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 332 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2406 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

RECURSO : ASPS

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTA: 112 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2909 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTA: 125 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2756 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTA: 101 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 66 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 243 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 3168 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 20 -MDE

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 268 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 70 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 20 -MDE

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 268 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2736-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

RECURSO VINCULADO: 20 -MDE

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 268 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2447-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

RECURSO VINCULADO: 20 -MDE

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTA: 524 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 68 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

RECURSO VINCULADO: FMAS/IGD/SUAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTA: 508 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 73 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: FMAS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTA: 508 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 74 APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

RECURSO VINCULADO: FMAS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTA: 524 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2273 MOBILIÁRIO EM GERAL

RECURSO VINCULADO: FMAS/IGD/SUAS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTA: 525 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2928 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: CAD BOLSA FAMÍLIA

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 30 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2913 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: LIVRE

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 94 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: LIVRE

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 30 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2425 MOBILIÁRIO EM GERAL

RECURSO VINCULADO: LIVRE

20.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVASE INFRAÇÕES

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do Art.155 da Lei 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- III. dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, nos termos do Art.156 da Lei 14.133/2021 previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;



III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 20.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 20.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

20.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 20.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ivorá, pelo prazo de 3 (três) anos.

20.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 20.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 20.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

20.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

20.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 20.2 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejem a sanção.

21.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

21.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. A critério da Administração, o objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021.

22.12. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.

22.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

22.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.16. Para a assinatura de contrato, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.

22.17. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

22.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br> e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Site da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS.

22.19. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07hs e 30min às 11hs e 30min e das 13hs e 00min às 17hs e 00min ou pelo telefone (55) 3267-1100. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através No Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

22.20. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Ivorá/RS, 10 de setembro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessora Jurídica

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Controle Interno.

Em ____-____-____.

Controle Interno



TERMO DE REFERÊNCIA

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1. OBJETO

Aquisição de Computadores, Notebooks e outros materiais de T.I.C., bem como Mobiliário em Geral, Aparelhos e Utensílios Domésticos, ar condicionado e outros para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Finanças e Assistência Social e Gabinete do Prefeito.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão da ordem de compra.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei nº 14.133/2021).

**CAPÍTULO II
DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4. NECESSIDADES DAS CONTRATAÇÕES

Considerando que os computadores das secretarias são equipamentos antigos e defasados, não atendem de forma satisfatória as demandas e necessidades dos setores. Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige renovação do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos setores administrativos e escolas.

A aquisição de cadeiras se faz necessária para dar qualidade no trabalho dos servidores, pois os serviços administrativos exigem que os servidores passem maior parte do expediente sentados, evitando agravamentos de problemas de saúde e em atendimento a NR 17 do MTB.

A aquisição de refrigerador, fogão, kit gabinete de banheiro e arquivo se torna necessário para a manutenção das atividades desenvolvidas com os grupos do CRAS, visando a troca dos mesmos que já estão danificados pelo uso e da vida útil que os equipamentos possuem por serem máquinas e mobiliário antigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Considerando que o aquecimento global e as mudanças climáticas a cada ano se fazem mais intensas, impactando diretamente na qualidade de vida do ser humano, ambientes climatizados deixaram de ser considerados privilégios e se tornaram essenciais. Em ambientes escolares, tais como salas de aula, onde se exige altos níveis de concentração, é fundamental que o clima esteja ameno. É de conhecimento escolar que, sem se preocupar com o clima e nem reclamar dele, os alunos se mantêm mais focados nos estudos.

Também se considera que o fornecimento da merenda escolar é fundamental para garantir a segurança alimentar dos alunos em âmbito escolar. Uma boa alimentação reflete em um melhor rendimento e qualidade na aprendizagem. E para que isto seja atingido, tudo passa pelo processo de preparação dos alimentos. Para tal, um dos requisitos fundamentais é a *água quente* e este estudo tem por objetivo definir a melhor forma de termos ela disponível sempre que for necessário.

Enfatiza-se a necessidade devido ao grande número de pessoas que frequentam a academia da saúde e da necessidade de se hidratarem após e durante a realização de exercícios físicos, como também das elevadas temperaturas no período do verão, e para a unidade básica de saúde para os pacientes e colaboradores que frequentam diariamente a unidade, é imprescindível a aquisição de bebedouros para que haja pelo menos um bebedouro na área comum da UBS e academia de saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução encontrada, de forma que abranja todas as secretarias e suas necessidades, foi a viabilidade de pregão eletrônico, que permite ampla participação dos licitantes interessados na presente contratação, o que permite maior competição e o atendimento de um dos principais objetivos do processo de licitação que é a seleção da proposta mais vantajosa que atenda às necessidades da Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. As empresas deverão atender os requisitos mínimos exigidos:

- Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, com cobertura de assistência técnica em rede credenciada e/ou autorizada;
- Todos os equipamentos e materiais a serem entregues deverão obedecer ao modelo e marca constante na proposta final do Pregão Eletrônico.
- Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- Se houver a necessidade de substituição de algum produto, o mesmo deverá ser realizado pelo fornecedor sem nenhum custo extra para a Prefeitura.
- O recebimento definitivo dos equipamentos e materiais será realizado após a conferência pelos fiscais juntamente com técnico auxiliar em prazo não superior a 5 dias úteis.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU BENS

7.1. Conforme solicitações de compras em anexo ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

8. DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá, localizado na Av. Garibaldi 1098, centro, cidade de Ivorá/RS.

- A entrega deverá ser de segunda a sexta feira, apenas nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

• O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?
(x) Não.

12. DA GARANTIA

Para os Desktop, Notebooks e Monitores devem possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica on-site, manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças.

Para os demais itens devem ter a garantia de fábrica de no mínimo 12(doze) meses.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. Os responsáveis pela fiscalização do contrato serão os seguintes servidores: Evandro L. Bertoldo Moro, Flávia Sari Trevisan e Justina Boezzio.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 05 dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.7. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

17. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em 10(dez) dias após a apresentação de nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito de valores na conta pessoa física.

17.3 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal nº 88/2022.

18. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado.

20. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

20.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e)** assinatura do responsável legal da empresa.

21. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

21.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto lícitado;
- b)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto lícitado;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

21.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal (CND Municipal) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, que prove a regularidade relativa a Seguridade Social INSS (CND Federal);

e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

21.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Quant	Und	Descrição	Vlr. Unitário	Valor Total(R\$)
01	27	und	MINI DESKTOP CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com validade não inferior a 30 dias. Processador 6 núcleos físicos e 12 threads, frequência base de 2.0Ghz com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 16.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site	R\$ 5.200,00	R\$ 140.400,00



		http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Memória de 8GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e slots suportando upgrade para 64GB. Unidade de Armazenamento instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD PCIeNVMe com capacidade de 256GB, do próprio fabricante ou homologado, apresentar partnumber juntamente a proposta. Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria promoters. Deverá possuir 2 (dois) slots para expansão de placas do tipo M.2 e 2 (dois) para memória. Deverá possuir 6 (seis) interfaces USB nativas, sendo 5 (cinco) tipo A 3.2 e 1 (uma) Tipo C 20Gbps dispostas no gabinete, ao menos duas energizadas com suporte a carga de 5v, não será aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir chip de segurança integrada a placa mãe do tipo TPM 2.0 para criptografia de dados. Deverá possuir saídas de vídeo no padrão digital, sendo 2 (duas) do tipo HDMI ou Display Port e 1 (uma) analógica VGA. Deverá possuir conectividade, cabeada no padrão gigabit, sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2, ambos integrados a placa mãe internamente ao gabinete. Deverá possuir interface de áudio integrado e sistema d Gabinete tipo mini PC com volume não superior a 1.10l. Deverá possuir nativamente tecnologia tool-less para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages). Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete. Fonte de Alimentação com tensão de entrada automática, do tipo externa com potência de 90W e eficiência energética comprovada de 89%. Teclado padrão ABNT-2 e Mouse laser 1000dpi, com conectores USB, da mesma marca e fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM.		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

		Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Monitor com tela IPS WLED 21,5 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt. R\$ 4.900,00 R\$ 68.600,00 Verlin Tecnologia da Informação LTDA (CNPJ: 10.894.828/0003-56) Rua Francisco Souza dos Santos, 3, Jardim Limoeiro - Serra/ES (CEP 29.164-153) Contatos: (54) 3451-9505/ 3454-5554 - contato@verlin.com.br / www.verlin.com.br 2 Deverá acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado. Deverá acompanhar suporte de fixação do computador ao monitor, devendo ser da mesma marca do computador e monitor ofertado, garantindo compatibilidade entre os mesmos. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. Comprovações Técnicas: O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Gold, DMTF Board ou CIM. O modelo de computador ofertado deverá ser compatível com sistemas		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.		
02	04	und	HD SSD capacidade 500gb, interface 2,5 de 7mm, satã de 6gb/s, durabilidade de no mínimo 1200tb de gravação, leitura de no mínimo 550mb/s e gravação de no mínimo 500mb/s	R\$ 378,37	R\$ 1.513,48
03	04	und	MONITOR IPS DE NO MÍNIMO 23,8" (60,4cm), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem ser novos, em linha de fabricação e pertencer à linha corporativa, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Tela com ângulos de visualizações amplos de 178° horizontal e 178° vertical, resolução Full HD (1920 x 1080), taxa de contraste de 1000:1 e taxa de brilho 250 nits. Base com ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Padrão de montagem VESA 100x100mm e ranhura para implantação de trava de segurança. Fonte de alimentação bivolt automático. Portas para conexão 1x HDMI, 1x Display Port, 1x VGA e 4x USB-A 5 Gbps integradas ao monitor. Deverá acompanhar o produto os seguintes cabos: alimentação de energia, HDMI, Display Port e USB A-B. Garantia de 36 meses onsite ou troca do monitor, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de	R\$ 1.273,00	R\$ 5.092,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, TCO 8.0, EPEAT Gold, DMTF Board/CIM e HCL Microsoft. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o partnumber para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante e certificações para o modelo ofertado.		
04	22	und	NOTEBOOK CORPORATIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta, com emissão não superior a 30 dias. Processador 10 núcleos físicos, 12 threads, frequência turbo de 4.4Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 13.400 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Memória deverá possuir 8GB de memória DDR4 instalada, operando a 3.200Mhz. Unidade de Armazenamento instalada internamente ao equipamento, do tipo SSD PCIeNVMe com capacidade de no mínimo 256GB, do próprio fabricante ou homologado, apresentar partnumber juntamente a proposta Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o	R\$ 4.720,00	R\$ 103.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

		modelo ofertado, BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas as soluções em regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido para o mercado móvel, integrado ao processador em uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip). Deverá possuir 2 (dois) slots de memória, com suporte a expansão de 32GB. Conectividade cabeada no padrão gigabit e sem fio no padrão 802.11ac e Bluetooth 4.2, ambos integrados a placa mãe. Uma saída para conexão de vídeo no padrão digital, não sendo aceita soluções através de adaptadores. Três portas USB 3.1 5Gbps, leitor de cartões disposto no gabinete e segurança integrada do tipo fTPM para criptografia de dados. Tela com tecnologia HD LED de 15.6 polegadas, resolução de 1366 x 768. Multimídia com controle de volume e alto-falantes de som estéreo 16bits incorporado à placa mãe. Deverá possuir conector (es) de entrada e saída de áudio, microfone, e webcam integrada ao gabinete. Teclado em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad) incorporado com no mínimo 2 botões. Fonte de Alimentação bivolt automática e bateria recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 41 Whr, suportando autonomia de 8 horas. Acompanhar uma mochila para o transporte do equipamento com segurança, contendo a mesma marca do equipamento ofertado. Acompanhar um mouse ótico USB, ergonômico, com 3 botões, 800 DPI, contendo a mesma marca do equipamento ofertado. Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Garantia padrão do fabricante, por um período de 36(trinta e seis) meses e 12(doze) meses para bateria, com		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação, exceto para componentes de upgrade. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta. O fabricante do computador devera possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT Silver, certificação de qualidade Militar STD-810H, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, comprovado através da certificação HCL do respectivo desenvolvedor.		
05	05	und	TABLET 11" características mínimas: Tablet cor preto; tela com um display de 11" e taxa de atualização de 90hz; Tecnologia: TFT; Número de pixels maior ou igual: 1920 x 1200(WUXGA); Quantidade de cores: 16m, com armazenamento interno de maior ou igual a 64GB e 4GB de memória RAM; Velocidade do processador maior ou igual que 4 x 2.2GHZ + 4 x.7GHZ. Sistema operacional + versão: Android 14; Plataforma: 64 Bits; Conectividade Bluetooth V5.1; Browser: Google/Chrome; Internet, conexão Wi-Fi: WIFI 5, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80 Câmera Principal maior ou igual a 8 MP; Câmera Traseira maior ou igual a 5MP; Formato do aparelho: TABLET, interface com o usuário: Touch Screen; Capacidade da bateria(MAH): 7.040 MAH; Tipo bateria: íons de lítio; Voltagem: Bi-Volt; Carregamento rápido: sim(15W)	R\$ 3.490,00	R\$ 17.450,00
06	13	und	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA DE 360°, com braço digitador, encosto fixo, com pistão a gás, espuma injetada, almofada com designe, braço com regulagem de altura em	R\$ 1.270,00	R\$ 16.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			polipropileno, rodízio de nylon, ergométrica com rodinhas nos pés, base em estrela, na cor preto, revestimento em couro com costuras no assento e encosto. Suportando até 150kg. Atestada pela NR17 da ABNT. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação. Produto entregue montado no local. Deverá acompanhar certificado de garantia e manual de ergonomia.		
07	01	und	KIT GABINETE ECONÔMICO COM PÉS BRANCO/PRETO 60 cm: -Lavatório de mármore sintético Soft, 6 litros; -Fita de borda de PVC; -Gabinete com duas portas e prateleira interna; -Espelho com bordas lapidadas e polidas, aparador, prateleira e porta escovas; -O kit já vem montado, sendo necessário somente fixar os puxadores; -Nas cores branco e preto; Características: - Medidas do espelho: 52cm x 42cm x 13cm; -Medida do armário: 89cm x 34cm x 56cm	R\$ 744,50	R\$ 744,50
08	01	und	REFRIGERADOR FROST FREE: Cor: Branco Tipo: 2 portas Frost Free Capacidade útil: 340,00 litros Capacidade do refrigerador: 268 l Capacidade do freezer: 72 litros Capacidade total (litros) 340 litros Painel de Controle: Sim Controle de temperatura: Refrigerador: 5 níveis de temperatura; Freezer: 3 níveis de temperatura Porta reversível: Não Puxadores: Integrado Painel: LED Iluminação interna: LED Turbo Freezer: Sim Compartimento para gelo: Sim Prateleiras reguláveis: Sim Forma de gelo: 2 Compartimento extra-frio: Sim Separador de garrafas: Sim Porta latas: Não Porta ovos: Não Gaveta para legumes: Sim Função trava painel: Não	R\$ 3.062,67	R\$ 3.062,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			Pés: Ajustáveis Classificação Energética: A Voltagem: 127 V ou 220 V Frequência: 60 Hz Consumo de energia 49,10 kW/h Conteúdo da embalagem: Refrigerador, 1 guia rápido, 1 manual de instruções Peso: 58,50 kg Largura: 62,10 cm Altura: 169,50 cm Profundidade: 71,40 cm Garantia: 1 ano		
09	01	und	FOGÃO DE PISO 5 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: Cor: Branco Potência: 25 Watts Tipo de fogão: Piso Tipo de gás: GLP ou GN Alimentação: gás Bocas: 05 Entrada do gás Lado esquerdo visto de frente Acendimento: Automático Queimadores 3 semi-rápidos e 2 rápidos Potência dos queimadores Semi-rápidos: 1650 watts; Rápidos: 2750 Watts Iluminação interna: Sim Mesa: De aço inox Manípulos: Removíveis Trepes: Duplas Forno: A gás Capacidade do forno: 96 litros Duplo forno: Não Temperatura mínima do forno: 160°C Temperatura máxima do forno: 280°C Quantidade de prateleiras: 1 Puxadores: Plástico Diferenciais Tecnologia Cleartec; Vidro interno vedado; Gaxeta integral; Pés duplo clique Voltagem: Bivolt Frequência: 60 Hz Classificação Energética: A Conteúdo da embalagem Fogão de piso Peso: 35,00 kg	R\$ 1.462,67	R\$ 1.462,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			Largura: 76,40 cm Altura: 96,00 cm Profundidade: 63,50 cm Garantia: 1 ano		
10	01	Und	TELEVISOR SMART LED 32 POLEGADAS - Wi-fi integrado, resolução Full HD velocidade do painel de 240hz, conexões HDMI, entrada de USB, decodificador para tv digital integrado. Acompanha: 01 controle remoto; sistema operacional Android, Conectividade dual e Bluetooth, Conexões 1 Porta LAN, 2 HDMI, 1 USB, 1 Entrada AV (Áudio & Vídeo), 1 entrada RF, Procesador Duo Core, Resolução: 1920 x 1080 (Full HD), Formato da tela: 16:09, Recursos de áudio: Dolby Audio, 01 cabo de força e manual de instruções. Garantia de 01 ano, Voltagem: Bivolt.	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00
11	01	und	ARQUIVO COM 4 GAVETAS , confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm). - Gavetas deslizantes por patins de nylon. - Porta etiquetas estampado em cada gaveta. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. - Tratamento anti-corrosivo. - Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta	R\$ 667,16	R\$ 667,16
12	02	unid	AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO : capacidade de no mínimo 25 litros, potência mínima 200 W, tensão 220 V. Aquecimento médio de 1L/min, ligada diretamente na rede hidráulica. O produto deverá possuir o selo de qualidade e segurança do INMETRO. O produto deverá ser entregue instalado.	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00
13	01	unid	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS SPLIT inverter, ciclo quente e frio, novo e sem uso, com controle remoto sem fio, manual em língua portuguesa, 220V, 12 meses de garantia, instalado (material e mão de obra incluso).	R\$ 3.618,00	R\$ 3.618,00
14	10	unid	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS SPLIT inverter, ciclo quente e frio, novo e sem uso, com controle remoto sem fio, manual em língua portuguesa, tensão de 220V, 12 meses de garantia, instalado (material e mão de obra incluso).	R\$ 4.640,00	R\$ 46.400,00
15	02	unid	- BEBEDOURO REFRIGERADO , - Capacidade de 50 litros, altura mínima: 1.125 mm,	R\$ 2.086,84	R\$ 4.173,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

			- Largura mínima: 615 mm; - Profundidade mínima: 650 mm. - Padrão de torneiras é exclusivamente de jardim - Água com temperatura até 23oc, é resfriada para faixa de 7oc em tempo mínimo - Acabamento externo em aço inoxidável - Pés com regulagem de altura para nivelar, de acordo com o piso; - Pia de escoamento em aço inoxidável; - Tecnologia de isolamento em poliestireno expandido (Eps); - Gás refrigerante R134a.		
TOTAL =			R\$ 352.210,16		

23.1 Para a estimativa de valor foram utilizados orçamentos de empresas e orçamentos extraídos do licitacão e obtido a media aritmética entre eles.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

24.2. Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 74 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2240 MOBILIÁRIO EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 74 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2755 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA: 64 MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 708 MATERIAL DE T.I.C.(CONSUMO)

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

CONTA: 361 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTA: 361 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 72 MOBILIÁRIO EM GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RECURSO VINCULADO: PSF- ESTADUAL

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 361 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 71 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: PSF- ESTADUAL

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 332 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2406 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

RECURSO : ASPS

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTA: 112 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2909 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTA: 125 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2756 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTA: 101 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 66 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 243 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 3168 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 20 -MDE

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 268 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 70 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 20 -MDE

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 268 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2736-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

RECURSO VINCULADO: 20 -MDE

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA: 268 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2447-APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RECURSO VINCULADO: 20 -MDE

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTA: 524 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 68 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

RECURSO VINCULADO: FMAS/IGD/SUAS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTA: 508 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 73 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: FMAS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTA: 508 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 74 APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

RECURSO VINCULADO: FMAS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTA: 524 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2273 MOBILIÁRIO EM GERAL

RECURSO VINCULADO: FMAS/IGD/SUAS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTA: 525 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2928 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: CAD BOLSA FAMÍLIA

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 30 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2913 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: LIVRE

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 94 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: LIVRE

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 30 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2425 MOBILIÁRIO EM GERAL

RECURSO VINCULADO: LIVRE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Ivorá/RS, 10 de setembro de 2024.

Venício QuatrinCherobini
Sec. Municipal de Administração

Eno Luiz Frizzo
Sec. Municipal de Finanças

Tânia Maria Velasco Cargnelutti
Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação

Inês Simonetti Pase
Secretária Municipal de Educação

Carine Brum
Secretária Municipal de Saúde

Marília Basso Damasceno
Chefe de Gabinete

☐ Defiro
☐ Indefero. Motivar: _____

_____ Data ____/____/20____

SAULO PICCININ

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINAL APÓS FASE DE LANCES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL(\$)	MARCA
01			R\$	R\$	
02			R\$	R\$	

a) validade da proposta: 60 dias.

b) concordo com todas as exigências do Edital, inclusive com o contido no Termo de Referência.

Nome do Proponente: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____ Celular: _____ Telefone: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Nome da pessoa que assinao Contrato _____

ENDEREÇO

Rua/Avenida: _____ Número: _____

Caixa Postal: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Local e data.

Assinatura do Proprietário/Sócio da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 241/2024

Pelo presente Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, localizada na, nº, Bairro, na cidade de/RS, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2024, com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei 14.133, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é a aquisição de Computadores, Notebooks, Tablets e Outros Materiais de T.I.C., bem como Mobiliários em Geral, Aparelhos e Utensílios Domésticos e Outros para as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme a seguir discriminado:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL(\$)	MARCA
01			R\$.....	R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. A entrega deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a emissão da ordem de compra, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ivorá situado na Avenida Garibaldi 1098, centro, cidade de Ivorá/RS, nos dias úteis das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

2.2. Este contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 Os Desktop, Notebooks, Tablets e Monitores devem possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica on-site, manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a substituição e reposição de componentes, periféricos e peças.

3.2 Para o Refrigerador, Televisor e Fogão a garantia de fábrica será de no mínimo 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

4.1 O preço estimado para o presente ajuste é de R\$ (.....), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal eletrônicas, que deverá ser atestada pelo fiscal de contrato de que realmente o serviço foi prestado, discriminando o serviço prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

5.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.3. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

5.4A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.5 Das Dotações:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01– MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATR. E ALMOX.

CONTA: 74 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2240 MOBILIÁRIO EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01– MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATR. E ALMOX.

CONTA: 74 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2755 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01– MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATR. E ALMOX.

CONTA: 64 MATERIAL DE CONSUMO

SUBCONTA: 708 MATERIAL DE T.I.C.(CONSUMO)

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

CONTA: 361 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 04– MANUT. ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA

CONTA: 361 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 72 MOBILIÁRIO EM GERAL

RECURSO VINCULADO: PSF- ESTADUAL

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04– MANUT. ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA

CONTA: 361 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 71 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

RECURSO VINCULADO: PSF- ESTADUAL

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 03 – MANUT. DO NUCLEO DE TESOURARIA

CONTA: 112 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2909 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04 – MANUT. DO NUCLEO DE CONTABILIDADE

CONTA: 125 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2756 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 02 – MANUT. DO NUCLEO DE TRIBUTAÇÃO

CONTA: 101 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 66 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 1 LIVRE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02– MANUT. DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONTA: 243 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 3168 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 20 -MDE

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03– MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 268 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 70 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: 20 -MDE

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02– MANUT. ATIVIDADES - IGD

CONTA: 524 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 68 EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

RECURSO VINCULADO: FMAS/IGD/SUAS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 01– MANUT. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA: 508 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 73 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: FMAS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

UNIDADE: 01– MANUT. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA: 508 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 74 APARELHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

RECURSO VINCULADO: FMAS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02– MANUT. ATIVIDADES - IGD

CONTA: 524 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2273 MOBILIÁRIO EM GERAL

RECURSO VINCULADO: FMAS/IGD/SUAS

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

UNIDADE: 02– MANUT. ATIVIDADES - IGD

CONTA: 525 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2928 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: CAD BOLSA FAMÍLIA

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01– MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUB

CONTA: 30 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2913 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: LIVRE

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02 – MANUT. CONS. MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONTA: 52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 94 EQUIPAMENTO DE T.I.C.- COMPUTADORES

RECURSO VINCULADO: LIVRE

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01– MANUT. GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUB

CONTA: 30 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUBCONTA: 2425 MOBILIÁRIO EM GERAL

RECURSO VINCULADO: LIVRE

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Dos Direitos

6.1.1. da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
e,

6.1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.



6.2 - Das Obrigações

6.2.1 - DA CONTRATANTE:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.2 - DA CONTRATADA:

- b)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d)** comunicar a Contratante, no prazo Máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f)** responsabilizar-se por todas as despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação de seus funcionários, da equipe técnica e/ou dos empregados que serão utilizados na execução do objeto, sem custos adicionais para a Contratante;
- g)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica

h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CLÁUSULA SÉTIMA- REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA OITAVA –DASSANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INFRAÇÕES

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021, previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

8.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ivorá, pelo prazo de 3 (três) anos.

8.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

8.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

8.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

8.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA NONA - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

9.1.1. Retardarem a execução do pregão;

9.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Ivorá/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

9.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

9.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

10.1.O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.2.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.4. Os responsáveis pela fiscalização do contrato serão Evandro L. B. Moro, Auxiliar Administrativo, Flávia Sari Trevisan, Assistente Social e Carine Brum, Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto:

11.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.3 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

11.5 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à contratada:

12.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

14.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Ivorá - RS, 10 de setembro de 2024.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....

CONTRATADO